

**Lei nº 278/2017**

**Ementa:** "Dispõe sobre a doação de terreno público a Igreja Católica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões plenárias nos dias 01 e 08 de novembro do corrente ano, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Paróquia de Santa Terezinha do Município de Jucati, pertencente a Arquidiocese de Garanhuns um terreno, com 399 m2, localizado no sítio Curtume, Zona Rural do Município de Jucati, neste Município, de propriedade do Município de Jucati, para construção de um centro de atividade social em referida comunidade, para atendimento da população deste Município.

**Parágrafo Único** - O imóvel a acima descrito, não poderá ser objeto de venda ou uso diverso do que autorizada por esta Lei, sob pena de reversão da doação a Municipalidade.

**Art. 2º** - Fica o bem acima descrito desafetado da sua condição de bem público municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucati, em 17 de novembro de 2017.



**José Ednaldo Peixoto de Lima**  
Prefeito

